Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir na Lei Municipal nº 455, de 02/10/2009, que trata do Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2010-2013 e na Lei Municipal nº 469, de 09/12/2009 que trata das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2010 o Projeto 1044 – Aquisição de Equipamentos para Creche Pro infância - FNDE, e abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 101.241,61 (cento e um mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), e dá outras providências.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 514, de 07 de maio de 2010.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a Atividade ora inserida na Lei Municipal nº 474, de 21/12/2009 que trata da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2010, na Lei Municipal nº 455, de 02/10/2009, que trata do Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2010-2013 e na Lei Municipal nº 469, de 09/12/2009 que trata das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2010 o **Projeto 1044 – Aquisição de Equipamentos para Creche Pro infância - FNDE**, na Secretaria Municipal de Educação, dentro da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 01 –Ensino Fundamental/Infantil

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 080 – Educação da Criança de 0 a 6 anos

Projeto: 1044 – Aquisição de Equipamentos para Creche Pro infância - FNDE

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 101.241,61 (cento e um mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), cujas despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 01 –Ensino Fundamental/Infantil

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 080 – Educação da Criança de 0 a 6 anos

Projeto: 1044 – Aquisição de Equipamentos para Creche Pro infância –FNDE

3.3.90.30 – Material de Consumo Vínculo de Recurso – 1040- Creche Pro infância – R\$ 8.640,50 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Vínculo de Recurso – 1040- Creche Pro infância – R\$ 92.601,11

Art. 3.º - Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o repasse de R\$ 101.241,61 (cento e um mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos), referente ao convênio nº 656790/2009, celebrado entre o FNDE e o Município de Candelária, para a aquisição de Equipamentos da Creche Pro infância.

Art. 4.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2010.

LAURO MAINARDI Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se	Registrado às fls
	Do competente livro, em
	07 de maio de 2010.
PAULO ROBERTO BUTZGE	
Sec.Mun.Administração	Agente Adm. Auxiliar